ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 649/73, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1973.

AUTORIZA AO PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA, PARA O EXERCICIO DE 1974.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Currais Novos, em sessão de 03 de dezembro de 1973, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Currais Novos autorizado a firmar convênio com a Fundação Serviço de Saúde Pública, para o exercício de 1974, destinado à execução de atividades de saúde pública no Município, durante o referido ano.

Art. 2º - Constitui recursos para atender à execução das despesas decorrentes da presente Lei, a dotação orçamentária de Cr$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL CRUZEIROS), contida no Orçamento do Município para 1974, aprovado pela Lei Municipal nº 645/73, de 30 de novembro de 1973.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Currais Novos(RN), 06 de dezembro de 1973.

BITAMAR BEZERRA BARRÊTO
PREFEITO

EUFRAN DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETARIO GERAL